

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº. 098-2023 - APAMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ALVARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA		
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA		
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 098/2023		
Constituição do Crédito Tributário		
Contribuinte/Empresa:		
APEMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		
Representante Legal:	CPF:	
QUEZIA DOS SANTOS DE SOUZA	148.123.487-06	
Endereço da Empresa	Fone:	
RUA CYPRIANO JOAQUIM FIGUEIRA, Nº 131	(22) 92859797	
Bairro:	Município:	
CENTRO	APERIBÉ-RJ	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	CNPJ:	Inscrição Estadual:
30.040.008	50.274.762/001-54	12.823.517
Lançamento:	Apuração Fiscal:	Ação Fiscal:
LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE Nº 014/2023	CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:		
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação, conforme prevê o artigo 564, inciso I:		
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Expedição de Alvará de Licença para localização – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento – TFI (ALVARÁ), previsto nos termos dos Artigos 232 e 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de		
Aperibé- CTMA e suas alterações. Objeto do lançamento fiscal; LANÇAMENTO FISCAL DAS		
TAXAS DE INSCRIÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA		
LOCALIZAÇÃO – Nº 014/2023 , da empresa APEMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, localizada na Rua Cypriano Joaquim Figueira, nº 131, Centro, Aperibé-RJ, inscrita nesta municipalidade com nº 30.041.008 (alvará e ISS), a partir de 11/04/2023, inscrita no CNPJ nº 50.274.762/0001-54, Inscrição estadual nº. 12.823.517, conforme fls. 05/12 e 22/26, do Processo Administrativo 0640/2023.		
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentada pela representante legal da empresa, Srª Quezia dos Santos de Souza, e conforme prevê artigo 562, parágrafo primeiro e artigo 563, vistoria da fiscalização de postura e cadastro mobiliário, fls. 02/27.		
A empresa faz jus a 50% do pagamento das taxas referente à TFLIF – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento, pois se trata de Microempresa – ME, conforme prevê o artigo 18 da Lei 465/2021 e suas alterações.		
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo		
464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.		
DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-RS:		
EXERCÍCIO DE 2023		
T.S.E Vistoria	57,54	
TFIF – Ítem 2 – Comércio	1.218,45	
T.S.E Expedição de alvará	38,36	
T.S.E Expedição de Cartão	19,18	
50% de desconto	728,14	
Total Geral	728,14	
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, nos termos do artigo 564, inciso I e II, para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo.		
O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.		
Aperibé, 03 de Maio de 2023.		
Autoridade Fiscal:		
RAQUEL ARAÚJO BENITES		
Fiscal de Tributos		
Mat. 5268		
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		

Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data Assinatura
-------------	-------------------	-----	-----------------

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:102EC4AC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 05/10/2023. Edição 3484
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>